

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2021/16125

Aditivo nº 48/2021-S

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 33/2020-S, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, e, do outro lado, a empresa **BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº . 09.001.104/0001-95, localizada na Avenida C 4, nº 488, 1º andar, Jardim América, Goiânia/GO, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **JOSÉ DE OLIVEIRA LÔBO**, inscrito no CPF/MF sob nº 354.956.001-00, resolvem **aditar o Contrato de Prestação de Serviço nº 33/2020-S**, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2021/16125, cujo objeto reporta-se à execução do serviço de serviços especializados e continuados de realização de Exames de Investigação de Paternidade e Vínculo Genético – Exames de DNA “In Vivo” e “Post mortem”, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato original nº 33/2020-S fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 14 de agosto de 2021 e





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2021/16125

término em 13 de agosto de 2022, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão do presente aditamento o valor do Contrato nº 33/2021-S, sofrerá redução no percentual de 30% (trinta por cento), após acordo entre as partes, passado a ter o valor global de R\$ 524.965,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

Tipos e exames contemplados					
Exame In Vivo					
Tipo	Descrição	Material	Quantidade Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Duo	Exame realizado através do DNA de 02 (duas) pessoas envolvidas (suposto pai e filho/suposta mãe e filho)	Células da mucosa bucal ou sangue	250 ✓	251,30 ✓	62.825,00 ✓
Trio	Exame realizado através do DNA de 03 (três) pessoas envolvidas (suposto pai, mãe e filho)	Células da mucosa bucal ou sangue	1.400 ✓	229,60 ✓	321.440,00 ✓
Subtotal			1.650 ✓	R\$ 384.265,00 ✓	

Exame Post Mortem					
Tipo	Descrição	Material	Quantidade Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Espolio	Exame realizado através do DNA de 02 (duas) pessoas envolvidas (suposto pai e filho/suposta mãe e filho)	Células da mucosa bucal ou sangue	300 ✓	420,00 ✓	126.000,00 ✓
Espolio	Exame realizado através do DNA de 03 (três) pessoas envolvidas (suposto pai, mãe e filho)	Células da mucosa bucal ou sangue	35 ✓	420,00 ✓	14.700,00 ✓
Subtotal			335	R\$ 140.700,00 ✓	
Total Global			1.985	R\$ 524.965,00 ✓	

CLÁUSULA QUARTA: A despesa total do contrato passará a ter o valor de R\$ 524.965,00 (quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais), será atendida com recursos da Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0112, Atividade 5045, Elemento 3.3.90.39, Subelemento 39.17, Fonte 113/120/313/32 (TJ-ADM-2021/16125 – fls. 97/99).





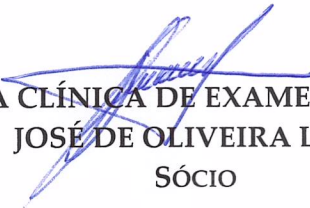
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2021/16125

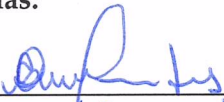
CLÁUSULA SEXTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, em três vias, passa a integrar o contrato original.

Salvador, de de 2021


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Des. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia


BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA.
JOSÉ DE OLIVEIRA LÔBO
SÓCIO

Testemunhas:



NOME: Clécia Aparecida de Paula
CPF nº 937.077.461-00

NOME:
CPF nº

